

## TERMO DE ADITAMENTO

**QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 010/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ANTONIO BACHA LTDA – ME NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2016.**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sra. Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, N.º 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** do outro lado à empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ANTONIO BACHA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.231.202/0001-07, com sede na Rua Doutor Xavier Lisboa, n.º 234, Bairro Centro, Município de Itajubá Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-042 neste ato representado por seu representante legal a **Sr.ª Elizabeth Monti Bacha Tiago**, brasileira, casada, portador do Registro Geral n.º M – 263.155 inscrito no CPF/MF sob o n.º 238.014.846-53, residente e domiciliado na Rua Zequinha Braga, n.º 49 Bairro São Vicente, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-064, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido para modificar a Cláusula Quarta permanecendo inalteradas as demais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA QUARTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**  
**DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 meses, iniciando em um de fevereiro de dois mil e vinte – 01/02/2020, findando em trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e um – 31/01/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**  
**CLÁUSULA SÉTIMA:**

**DA CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DO VALOR**

O valor total a ser pago mensalmente para o presente Contrato será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 03 de dezembro de 2019.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Edna Maria Lopes Dias**  
Secretária Municipal de Planejamento

**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ANTONIO BACHA LTDA - ME**  
**Elizabeth Monti Bacha Tiago**  
Representante Legal

**VISTO: PROJU**